



Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Aprovada em 27/07/2022

Banco Social Bank

15.173.776/0001-80

socialbank

Índice

| | |
|--|-----------|
| Objetivo | 3 |
| Abrangência | 3 |
| Definições | 3 |
| Posicionamento | 4 |
| Diretrizes..... | 5 |
| Governança | 6 |
| Ações para implementação da PRSAC | 6 |
| Atribuições e responsabilidades | 10 |
| Medidas Disciplinares | 12 |
| Histórico e Revisões | 12 |



Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

1. OBJETIVO

Esta política estabelece as diretrizes e objetivos do Banco Social Bank (“Social Bank” ou “SB”) em relação a responsabilidade social, ambiental e climática, bem como orientações para garantir sua implementação e efetividade.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes definidas neste documento aplicam-se a todos os colaboradores, dirigentes, conselheiros, acionistas, qualquer público interessado e informações em qualquer meio ou suporte relacionados ao Banco Social Bank.

3. DEFINIÇÕES

I -Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e as Ações com vistas à sua efetividade: conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a ser observado pelo Banco Social Bank na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas;

II - Natureza Social: respeito, proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;

III -Interesse comum: interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;

IV -Natureza Ambiental: preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

V -Natureza Climática: contribuição positiva do Banco Social Bank com:



- a) A transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
- b) A redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos;

VI -Partes Interessadas:

- a) Clientes e usuários dos produtos e serviços Banco Social Bank;
- b) A comunidade interna ao Banco Social Bank;
- c) Os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes do Banco Social Bank;
- d) As demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos do Banco Social Bank;

VII -Resolução CMN N° 4.945, de 15 de Setembro de 2021: dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

4. POSICIONAMENTO

O Banco Social Bank desenvolve seus negócios a partir de um modelo que não considera apenas o lucro, mas toda a relevância do propósito e objetivo de gerar impacto positivo na sociedade com sustentabilidade. Atuará entre o lucro e o propósito, exercendo as atribuições financeiras e, ao mesmo tempo, ajudando o mundo a ser um lugar financeiramente mais inclusivo.

O futuro deve ser mais justo, ético, transparente, sustentável e com oportunidades para todas as pessoas, sendo o Banco Social Bank um agente dessa transformação, ressignificando os valores da sociedade.

Portanto, esta política considera o impacto de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática das atividades e dos processos da instituição, bem como os produtos oferecidos, e as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.



5. DIRETRIZES

Decorrido o posicionamento do Banco Social Bank a respeito desta Política, ressalta-se que a instituição adotará as seguintes diretrizes:

- I. A interpretação e a aplicação desta Política deverão ser adequadas à dimensão e à relevância da exposição ao riscos social, ao risco ambiental e ao risco climático, em conformidade com as disposições da Resolução n° 4.557 do BACEN;
- II. A Política deverá ser interpretada e aplicada de acordo com o impacto de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática das atividades e dos processos da instituição;
- III. Os processos do Banco Social Bank deverão considerar o impacto de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática;
- IV. As pessoas e os processos que compõem o Banco Social Bank devem atuar em conformidade com as condições preestabelecidas, seja contratualmente, legalmente ou por princípios de boas práticas, em relação às condições de competitividade;
- V. O ambiente regulatório deverá ser respeitado em todas as suas formas, sendo uma responsabilidade institucional da corporação e individual das pessoas que compõem a instituição;
- VI. O Banco Social Bank desenvolverá ações que visem a implementação das disposições contidas nesta política; Elas deverão ser monitoradas e avaliadas periodicamente;
- VII. Os produtos e os serviços do Banco Social Bank considerarão o impacto de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática que poderão causar;
- VIII. Procedimento Sistêmico Interno regulará , a partir de critérios claros e passíveis de verificação, o sistema de avaliação do tópico anterior.

6. GOVERNANÇA

O Banco Social Bank alocará uma de suas diretorias como responsável pela gestão desta política, bem como pelo cumprimento da disposição contida na Resolução N° 4.945, de 15 setembro de 2021.

As atribuições do responsável consistem em:



- I. Prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;
- II. Implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- III. Monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- IV. Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- V. Propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- VI. Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- VII. Manter registro dos atos mencionados nos tópicos V e VI.

7. AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PRSAC

O Banco Social Bank estabelece ações para implementar e garantir a efetividade desta Política, listadas a seguir.

7.1. ESG – Impacto Ambiental, Social e de Governança

Prezando pelo consumo consciente, sustentabilidade, atenção às mudanças climáticas, diversidade, inclusão, direitos humanos e estrutura de gestão de colaboradores para o futuro da organização. É avaliado constantemente o grau de impacto que a empresa está causando na sociedade.

7.2. Orientação a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

O Banco Social Bank norteia suas ações a partir das recomendações da ONU.

7.3. Matriz de Materialidade

O conceito de materialidade é utilizado para entender e definir quais critérios são mais relevantes para a tomada de decisões da empresa. Para definir quais os tópicos prioritários para



o Banco Social Bank, serão considerados, além do âmbito financeiro, o social, ambiental e a governança. A empresa evitará riscos que possam afetar a sustentabilidade.

7.4. Environmental

Para conduzir melhor as atividades, o Social Bank adota:

- a) Ações: Política e monitoramento de quantidade de resíduos, Política de Viagens, monitoramento de gasto de energia, diretrizes GHG protocol, incentivo a transporte alternativo, plano de sustentabilidade, monitoramento de emissão de gases efeito estufa, plano de compensação de emissão de 11 GEE, diretrizes GHG protocol, reutilização de resíduos, monitoramento de utilização de água, parcerias sociais, plástico zero.

7.5. Sustentabilidade e cuidado com o meio ambiente

Mesmo no âmbito empresarial, devemos incentivar que essa consciência sustentável individual se torne consciência coletiva de todas as pessoas e organizações. Adota-se atitudes conscientes, como não uso de copos descartáveis e diálogos sobre gestão de resíduos. Também utiliza-se de forma consciente o consumo de papel, em que as impressoras só funcionarão mediante senha, proporcionando o controle de uso.

7.6. Política e monitoramento de resíduos

Como parte de nosso compromisso com o meio ambiente, estabelecemos critérios, ações e regras para o gerenciamento, segregação, armazenamento e disposição final de resíduos gerados na empresa, permitindo, assim, a redução, reutilização, recuperação, reciclagem ou destinação correta destes resíduos.

7.7. Programa de coleta seletiva

O Banco Social Bank realiza a coleta seletiva, denominando os resíduos por papéis, plásticos, metais, lixo orgânico, não reciclável e perigosos. Também contamos com Política de Destinação de Resíduos.



7.8. Engajamento de colaboradores

Para que todas as ações citadas funcionem de forma correta, o Banco Social Bank desperta o protagonismo dos seus colaboradores, fazendo isso através de ações que os educam a respeito do impacto ambiental, social e climático. São exemplos: comunicações periódicas, treinamentos, dias temáticos representando datas simbólicas e etc.

7.9. Monitoramento da emissão dos gases de efeito estufa

Entendendo a importância do impacto desses gases no meio ambiente, realizamos o monitoramento da emissão desses escopos em toneladas métricas, por tipo de GEE e emissões em toneladas métricas de CO2 equivalente (tCO2e).

7.10. Energia

A quantidade total mensal ou anual de eletricidade comprada também é monitorada. Incentivos: realizar reuniões virtuais, para minimizar o impacto de gases de efeito estufa, redução de impressão de arquivos físicos por eletrônicos, incentivar o abastecimento com etanol para diminuir a liberação de poluentes, medir e reduzir em até 5% os gases de efeito estufa.

7.11. Social

O Banco Social Bank tem a dimensão social como temática estrutural do negócio. O objetivo é diminuir a lacuna econômica e social por meio de produtos e serviços que promovam a desintermediação financeira com impacto social e que valorizem o indivíduo, visando gerar mais oportunidade para todos. Ações:

- a) Desenvolvimento de Projetos Sociais;
- b) Apoio a instituições que contribuem para a formação profissional de jovens aprendizes;
- c) Viabilização de transações financeiras e suporte a instituições sociais;
- d) Soluções para populações vulneráveis;
- e) Apoio a eventos sociais;
- f) Medidas para promoção da inclusão e aumento de renda.



7.12. Governança

Para conduzir a tomada de decisões, o Banco Social Bank vale-se do Desenvolvimento Sustentável, estabelecendo os seguintes objetivos, metas, ações e princípios:

- I. Métricas para redução das desigualdades;
- II. Gestão de Consequências;
- III. Código de Integridade e Ética;
- IV. Orientação a diversidade e inclusão;
- V. Métricas e metas para igualdade de gênero;
- VI. Pesquisas e monitoramento sobre igualdade de gênero;
- VII. Compromisso com práticas anticorrupção;
- VIII. Valorização dos colaboradores;
- IX. Conformidade regulatória;
- X. Conformidade com as boas práticas de mercado.

8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Conselho de Administração

- I. Aprovar e revisar esta Política;
- II. Assegurar a aderência do Banco Social Bank às ações com vistas à sua efetividade;
- III. Assegurar a compatibilidade e a integração desta Política com as demais Políticas da Instituição;
- IV. Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à Política;
- V. Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática;
- VI. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a Política;
- VII. Promover a disseminação interna da Política e das ações com vistas à sua efetividade.



8.2. Diretorias Estatutária e Gerencial

As diretorias devem conduzir suas atividades em conformidade com esta política e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

8.3. Auditoria Interna

Avaliar periodicamente os processos e ações relativas à implementação e efetivação dos temas desta Política.

8.4. Diretoria responsável por esta política

- I. Divulgar esta política ao público externo, em local único e de fácil identificação no sítio da instituição na internet;
- II. Divulgar as ações implementadas com vistas à efetividade da política, bem como os critérios para a sua avaliação;
- III. Quando existentes, deverá divulgar:
 - a) a relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela instituição em decorrência de aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
 - b) a relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
 - c) a relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática de que seja participante a instituição ou, conforme o caso, sua matriz estrangeira, quando essa participação envolver a subsidiária brasileira;
 - d) os mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, caso incluídas no processo de estabelecimento e de revisão desta Política.



8.5. Gestão de riscos e controles internos

Deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar qualquer risco relacionado à responsabilidade social, ambiental e climática e atender as exigências regulatórias da Resolução Normativa nº 4.557 de 2017.

9. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das regras contidas neste documento estará sujeito a medidas disciplinares, de acordo com a política adotada pelo Banco Social Bank e a legislação aplicável.

10. HISTÓRICO E REVISÕES

| DATA | VERSÃO | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL | ÁREA |
|------------|--------|------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 02/05/2022 | 1.0 | Elaboração | Guilherme Paschoal | Compliance |
| 21/06/2022 | 1.0 | Revisão | Juliana Moliner | Diretoria de Pessoas e Regulatório |
| 24/06/2022 | 1.0 | Aprovação | Diretores Gerenciais | Diretoria Gerencial |
| 24/06/2022 | 1.0 | Aprovação | Diretores Estatutários | Diretoria Estatutária |
| 27/07/2022 | 1.0 | Aprovação | Angelo Augusto Vianna da Silveira | Diretoria Responsável pela Política |
| 27/07/2022 | 1.0 | Aprovação | Ana Maria da Cunha Guedes Rego | Diretoria Presidente |
| 15/08/2022 | 2.0 | Alteração | Luiz Renato Ferrarese | Diretoria Estatutária |



Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

15.173.776/0001-80

Este documento é de propriedade do Banco Social Bank. É vedada sua reprodução sem a autorização dos responsáveis.

